

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 024/93

EMENTA: Abre Crédito Especial e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros Reais), destinado a construção de um salão para os equipamentos de transmissão de sinais de TV nesta cidade

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior tem a seguinte classificação:

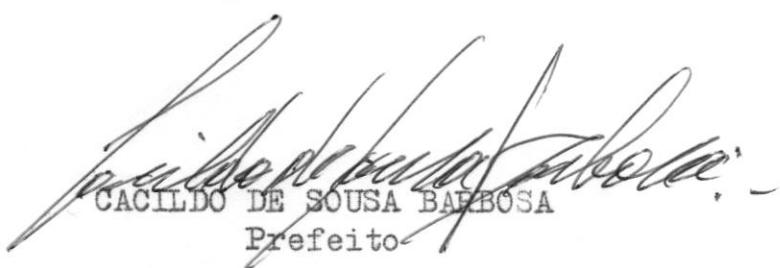
03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - Departamento de Patrimônio
05000000.00 - Comunicações
05220000.00 - Telecomunicações
05221370.00 - Radiofusão
05221371.56 - Construção de um salão para instalação dos equipamentos de transmissão de sinais de TV.
4000.00 - Despesa de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL CR\$ 150.000,00

Art. 3º - As despesas com a abertura do Crédito Especial, correrão por conta do Excesso de arrecadação devidamente apurado no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de setembro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito